



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 008/RIFB, DE 1º DE ABRIL DE 2016
CAMPUS PLANALTINA – SELEÇÃO 2016/2

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
REFERENTE AO EDITAL Nº 008/RIFB, DE 1º DE ABRIL DE 2016
SELEÇÃO 2016/2

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA SUBSEQUENTE E
CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO EM REGIME DE ALTERNÂNCIA**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, torna público a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** no **Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante ao Ensino Médio em Regime de Alternância** do IFB, oferecido pelo **Campus Planaltina** no Segundo Semestre de 2016, observando-se o seguinte:

1. CURSO E VAGAS REMANESCENTES

1.1. Será ofertado o seguinte curso e vagas remanescentes:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	VAGAS
Planaltina	Técnico em Agroindústria	3	23

1.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. Será aberto à comunidade, conforme o item 12.10 do Edital nº 008/RIFB, de 1º de abril de 2016, período de matrícula em vagas remanescentes, em dias úteis, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Planaltina	15 de junho a 25 de julho de 2016 (ou enquanto houver vagas)	Rodovia DF – 128, km 21 – Planaltina/DF	Das 08h às 12h e das 13h às 16h

2.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que deverão comparecer ao Registro Acadêmico do *Campus* Planaltina com a documentação completa necessária para a realização da matrícula, listada de acordo com item 2.3 desta convocação e o item 13.1 do Edital supracitado.

2.3. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (para a modalidade Subsequente);
- Declaração da escola onde se encontra matriculado, confirmando sua matrícula regular no Ensino Médio (para a modalidade Concomitante);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 008/RIFB, DE 1º DE ABRIL DE 2016
CAMPUS PLANALTINA – SELEÇÃO 2016/2

- f) Duas fotos 3x4, idênticas e recentes;
- g) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- h) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
- i) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos está dispensado da apresentação do documento*).

- 2.4. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.
- 2.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.
- 2.6. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 2.7. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Planaltina	Rodovia DF – 128, km 21 – Planaltina/DF	(61) 2196-2651

- 3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.
- 3.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 14 de junho de 2016.

PATRICIA SAMPAIO

Coordenadora de Acesso e Ingresso

Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012

